

PROCESSO Nº 39.932
RELATORA: GIRLAINE FIGUEIRÓ OLIVEIRA
PARECER Nº 366/2020
APROVADO EM 26.8.2020

Recredenciamento da Fundação Educacional de Formiga – MG – FUOM, mantenedora do Colégio UNIFOR, de Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, e do Colégio UNIFOR – Unidade II, de Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Formiga.

Conclusão
Considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da Fundação Educacional de Formiga – MG – FUOM, entidade mantenedora do Colégio UNIFOR, de Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, e do Colégio UNIFOR – Unidade II, de Ensino Fundamental (anos iniciais), do município de Formiga, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

A Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação.
Belo Horizonte, 21 de agosto de 2020.
a) Girlaine Figueiró Oliveira – Relatora

PRONUNCIAMENTO DA CÂMARA DO ENSINO FUNDAMENTAL
A Câmara do Ensino Fundamental acompanha o parecer da Câmara do Ensino Médio.

Belo Horizonte, 21 de agosto de 2020.
a) Maria do Carmo Menicucci de Oliveira – Relatora

PROCESSO Nº 39.837
RELATORA: GIRLAINE FIGUEIRÓ OLIVEIRA
PARECER Nº 367/2020
APROVADO EM 26.8.2020

Recredenciamento da entidade Sociedade Educacional Mineira Ltda, mantenedora do Centro Educacional Mineiro, no município de Belo Horizonte.

Conclusão
Considerando o cumprimento da diligência, sou por que este Conselho se manifeste pelo recredenciamento da entidade Sociedade Educacional Mineira Ltda, mantenedora do Centro Educacional Mineiro, no município de Belo Horizonte, pelo período de 08.02.2017 a 08.02.2021, a fim de que a instituição faça jus às certidões referentes à regularidade das obrigações trabalhistas, contribuições previdenciárias e FGTS, comprovados os pagamentos dos acordos feitos com os órgãos competentes. Permanecendo as irregularidades, seja providenciado, pelo serviço de inspeção escolar da SRE Metropolitana B, o encerramento das atividades escolares, com o recolhimento dos arquivos.

A Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação.
Belo Horizonte, 21 de agosto de 2020.
a) Girlaine Figueiró Oliveira – Relatora

PRONUNCIAMENTO DA CÂMARA DO ENSINO FUNDAMENTAL
A Câmara do Ensino Fundamental acompanha o parecer da Câmara do Ensino Médio.

Belo Horizonte, 21 de agosto de 2020.
a) Maria do Carmo Menicucci de Oliveira – Relatora

PROCESSO Nº 27.872
RELATORA: GIRLAINE FIGUEIRÓ OLIVEIRA
PARECER Nº 368/2020
APROVADO EM 26.8.2020

Recredenciamento da entidade Florence Instituto Educacional Ltda – ME e autorização de funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nivel Médio em Enfermagem do Trabalho ministrado pela Escola de Enfermagem Florence Nightingale, no município de Caeté, para fins exclusivos de expedição de documentos.

Conclusão
Pelo exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do curso de Especialização Técnica de Nivel Médio em Enfermagem do Trabalho ministrado, ao desabrigo da norma, pela Escola de Enfermagem Florence Nightingale, no município de Caeté, para fins exclusivos de validação dos atos escolares praticados, sem cobertura legal, com vistas à expedição de documentos. Fica aprovado o respectivo Plano de Curso.

É o parecer.
Belo Horizonte, 21 de agosto de 2020.
a) Girlaine Figueiró Oliveira – Relatora

PROCESSO Nº 40.022
RELATORA: GIRLAINE FIGUEIRÓ OLIVEIRA
PARECER Nº 369/2020
APROVADO EM 26.8.2020

Recredenciamento da entidade Centro Educacional Dylla Ltda., mantenedora do Colégio Santa Luzia, de Campos Gerais.

Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Centro Educacional Dylla Ltda., mantenedora do Colégio Santa Luzia, situado na Rua Santa Terezinha, nº 389, no município de Campos Gerais, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 06.3.2017.

A Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação.
Belo Horizonte, 21 de agosto de 2020.
a) Girlaine Figueiró Oliveira – Relatora

PRONUNCIAMENTO DA CÂMARA DO ENSINO FUNDAMENTAL
A Câmara do Ensino Fundamental acompanha o parecer da Câmara do Ensino Médio.

Belo Horizonte, 21 de agosto de 2020.
a) Maria do Carmo Menicucci de Oliveira – Relatora

04 1395508 - 1

IV - inclusão de disciplinas optativas e carga horária para desenvolvimento de disciplinas eletivas;
V - cômputo de carga horária de atividades de extensão;
VI - atualização dos conteúdos obrigatórios conforme as novas diretrizes curriculares e admissão de conteúdos transversais definidos pelo Ministério da Educação; e
VII - carga horária total de 4.290 (quatro mil, duzentos e noventa) horas, distribuídas em:
a) 3.150 (três mil, cento e cinquenta) horas de disciplinas obrigatórias;
b) 270 (duzentos e setenta) horas de disciplinas optativas;
c) 30 (trinta) horas de disciplinas eletivas;
d) 120 (cento e vinte) horas de Atividades Complementares;
e) 450 (quatrocentos e cinquenta) horas de Atividades de Extensão;
f) 210 (duzentas e dez) horas de Estágio Curricular Supervisionado, e
g) 60 (sessenta) horas de Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 2º O Projeto Pedagógico do curso de Bacharelado em Engenharia de Produção da Unidade de Passos está disponível, na íntegra, na página eletrônica da Universidade.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,

em Belo Horizonte, aos 02 de setembro de 2020.

Lavinia Rosa Rodrigues

Presidenta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

04 1395118 - 1

PORTARIA/UEMG Nº 085, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

Instaura Sindicância Administrativa Investigatória.

Art. 1º Fica determinada, nos termos dos artigos 218 e 219, da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, a instauração de Sindicância Administrativa, para apurar possível conflito interno envolvendo alunos, divididos em razão da forma de ingresso, e para a apuração de discriminação e equívocos em decisões administrativas.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para comporem a Comissão Sindicante encarregada de apurar os fatos descritos no art. 1º, sob a presidência do primeiro:

I - Moacyr Laterza Filho, MASP 1152258-8;

II - Mário Ruela Filho, MASP 1149794-8;

III - Fernando Melo da Silva, MASP 1386516-7;

IV - Maria do Carmo de Matos, MASP 0140722-0;

V - Renata Dellalibera Joviliano, MASP 1468797-2.

Parágrafo único. A Comissão Sindicante deverá concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de publicação da presente Portaria.

Art. 3º Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos Órgãos e entidades da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,

em Belo Horizonte, aos 04 de setembro de 2020.

Lavinia Rosa Rodrigues